



CLIPPING INTERNET
23/03/2021 ATÉ 23/03/2021



INDÍCE

1	CEMULHER	
	1.1 SITE IMIRANTE.COM.....	1
	1.2 SITE MA 10.....	2
	1.3 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	3
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG DIEGO EMIR.....	4
	2.2 BLOG LUÍS PABLO.....	5
	2.3 BLOG PAULO ROBERTO.....	6
	2.4 RÁDIO NOTÍCIA MARANHÃO.....	7
	2.5 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	8 9
3	DECISÕES	
	3.1 SITE SJ NOTÍCIAS MA.....	10
4	INSTITUCIONAL	
	4.1 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	11
	4.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	12
	4.3 SITE O MARANHENSE.....	13
5	JUIZADOS ESPECIAIS	
	5.1 SITE O MARANHENSE.....	14
6	PLANTÃO CGJ	
	6.1 SITE O MARANHENSE.....	15
7	VARA DE INTERDIÇÃO E SUCESSÕES	
	7.1 SITE O MARANHENSE.....	16

OAB/MA ajuíza ação contra o Estado por baixo percentual de vacinação e cobrando Hospital de Campanha

Em defesa do direito à saúde e da preservação da vida da população maranhense, a OAB Maranhão ingressou na Justiça com uma ação civil pública, com pedido de liminar, requerendo que o Estado do Maranhão seja obrigado a apresentar, em até 05 dias, o cronograma de aquisição de vacinas do Estado, bem como requerendo a reinstalação de novo hospital de campanha em São Luís com mínimo de 200 leitos, sendo 186 clínicos e 14 UTI, mesmo tamanho do hospital de campanha instalado no ano de 2020 e fechado antes que a pandemia tivesse atingido seu momento mais grave.

Em seu pedido, a OAB cobra que o Estado apresente também os documentos que comprovem quais as providências tomadas no sentido de adquirir novos imunizantes, devendo indicar com quais laboratórios iniciou negociação e apresentar as propostas formuladas, bem como que o Estado apresente, ainda, os dados quanto ao monitoramento, supervisão e avaliação de cada município, nos termos do item “4.10” do Plano Estadual de Vacinação (que atribui tal responsabilidade ao Estado), uma vez que a maioria dos municípios aplicaram menos de 80% (oitenta por cento) das vacinas recebidas.

Em sua ação, a Seccional Maranhense da Ordem leva em consideração: 1. Que o Maranhão está liderando o ranking de maior alta em média de mortes; 2. Que ocupamos a 23ª colocação do ranking de vacinação do País; 3. Termos ultrapassado, na capital, a taxa de 90% de ocupação de leitos de UTI exclusivos para Covid-19, e; 4. Termos, segundo os dados do Ministério da Saúde do Governo Federal, 126.369 doses de vacinas já recebidas pelo Estado e ainda não disponibilizadas aos municípios.

“Mais uma vez a OAB/MA vem cumprir o seu papel de defensora da constituição, da cidadania e da sociedade, e dessa vez pelo bem maior de nossa população que é a vida. Não conseguimos avançar no processo de imunização de nossa população e temos visto a cada dia os números de infecção e de mortes aumentando. Soma-se a isso o fato de que estamos as portas do colapso na rede pública e privada de saúde. O que buscamos é a preservação da vida e evitar que o caos se instale em nosso Estado e que a população não seja, mais ainda, a grande vítima de toda essa situação”, explicou o presidente da OAB Maranhão, Thiago Diaz.

TJMA mantém portaria que suspende atividades presenciais até 15 de abril

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) informa que manterá o trabalho remoto, nesta sexta-feira (26), conforme a Portaria nº 223/2021 - que prorrogou os efeitos da Portaria nº 195/2021 - suspendendo as atividades presenciais, judiciais e administrativas, no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, até o dia 15 de abril.

Seguindo os efeitos da Portaria nº 195/2021, durante o período prorrogado, as unidades administrativas e judiciárias continuam funcionando remotamente, das 8h às 18h, sendo vedada a realização de audiências e sessões presenciais, mantidas as audiências e sessões remotas.

O plantão judiciário ordinário, do 1º grau e do 2º grau, também está funcionando remotamente, ressalvada hipótese excepcional que exija a presença de servidor para cumprimento de diligência.

Durante o período de suspensão, somente são expedidos e cumpridos mandados de forma presencial que envolvam a liberdade pessoal e questões urgentes de caráter inadiável.

Continuam suspensos os prazos dos processos físicos judiciais e administrativos no período mencionado. A suspensão dos prazos nos processos físicos não abrange a publicação de pautas nem a realização das sessões de julgamento.

As atividades relacionadas à manutenção e evolução do ambiente computacional podem ser realizadas presencialmente, quando verificada a impossibilidade de sua execução remota, cabendo ao chefe imediato a convocação de servidores.

OAB-MA ajuíza ação contra Maranhão por baixo percentual de vacinação

A Ordem dos Advogados do Brasil no Maranhão - OAB-MA ajuizou ação civil pública contra o Estado do Maranhão requerendo a apresentação obrigatória, em até 05 dias, do cronograma de aquisição de vacinas.

Na mesma ação a Ordem requer ainda a reinstalação de um hospital de campanha exclusivo para Covid-19 em São Luís com, no mínimo, 200 leitos, sendo 186 clínicos e 14 de Unidade de Terapia Intensiva - UTI.

A OAB cobra ainda que o Estado do Maranhão apresente documentos que comprovem quais as providências tomadas no sentido de adquirir novos imunizantes, e os dados de monitoramento da aplicação das vacinas pelos municípios.

“Não conseguimos avançar no processo de imunização de nossa população e temos visto a cada dia os números de infecção e de mortes aumentando. Soma-se a isso o fato de que estamos as portas do colapso na rede pública e privada de saúde”, declarou o presidente da OAB Maranhão, Thiago Diaz.

OAB MA AJUIZA AÇÃO CONTRA O ESTADO POR BAIXO PERCENTUAL DE VACINAÇÃO E COBRANDO REINSTALAÇÃO DE HOSPITAL DE CAMPANHA COM 200 LEITOS NA GRANDE ILHA

A OAB MA ingressou na Justiça com uma ação civil pública, com pedido de liminar, requerendo que o Estado do Maranhão seja obrigado a apresentar, em até 05 dias, o cronograma de aquisição de vacinas do Estado, bem como requerendo a reinstalação de novo hospital de campanha em São Luís com mínimo de 200 leitos, sendo 186 clínicos e 14 UTI, mesmo tamanho do hospital de campanha instalado no ano de 2020 e fechado antes que a pandemia tivesse atingido seu momento mais grave.

Em seu pedido, a OAB cobra que o Estado apresente também os documentos que comprovem quais as providências tomadas no sentido de adquirir novos imunizantes, devendo indicar com quais laboratórios iniciou negociação e apresentar as propostas formuladas, bem como que o Estado apresente, ainda, os dados quanto ao monitoramento, supervisão e avaliação de cada município, nos termos do item “4.10” do Plano Estadual de Vacinação (que atribui tal responsabilidade ao Estado), uma vez que a maioria dos municípios aplicaram menos de 80% (oitenta por cento) das vacinas recebidas.

Em sua ação, a Seccional Maranhense da Ordem leva em consideração: 1. Que o Maranhão está liderando o ranking de maior alta em média de mortes; 2. Que ocupamos a 23ª colocação do ranking de vacinação do País; 3. Termos ultrapassado, na capital, a taxa de 90% de ocupação de leitos de UTI exclusivos para Covid-19, e; 4. Termos, segundo os dados do Ministério da Saúde do Governo Federal, 126.369 doses de vacinas já recebidas pelo Estado e ainda não disponibilizadas aos municípios.

“Mais uma vez a OAB/MA vem cumprir o seu papel de defensora da constituição, da cidadania e da sociedade, e dessa vez pelo bem maior de nossa população que é a vida. Não conseguimos avançar no processo de imunização de nossa população e temos visto a cada dia os números de infecção e de mortes aumentando. Soma-se a isso o fato de que estamos as portas do colapso na rede pública e privada de saúde. O que buscamos é a preservação da vida e evitar que o caos se instale em nosso Estado e que a população não seja, mais ainda, a grande vítima de toda essa situação”, explicou o presidente da OAB Maranhão, Thiago Diaz.

Governo do MA é acionado pela OAB por baixa vacinação

Entidade também cobra do governador Flávio Dino a reinstalação de novo hospital de campanha em São Luís (Foto: Reprodução)

Em defesa do direito à saúde e da preservação da vida da população maranhense, a OAB Maranhão ingressou na Justiça com uma ação civil pública, com pedido de liminar, requerendo que o Estado do Maranhão seja obrigado a apresentar, em até 05 dias, o cronograma de aquisição de vacinas do Estado, bem como requerendo a reinstalação de novo hospital de campanha em São Luís com mínimo de 200 leitos, sendo 186 clínicos e 14 UTI, mesmo tamanho do hospital de campanha instalado no ano de 2020 e fechado antes que a pandemia tivesse atingido seu momento mais grave.

Em seu pedido, a OAB cobra que o Estado apresente também os documentos que comprovem quais as providências tomadas no sentido de adquirir novos imunizantes, devendo indicar com quais laboratórios iniciou negociação e apresentar as propostas formuladas, bem como que o Estado apresente, ainda, os dados quanto ao monitoramento, supervisão e avaliação de cada município, nos termos do item “4.10” do Plano Estadual de Vacinação (que atribui tal responsabilidade ao Estado), uma vez que a maioria dos municípios aplicaram menos de 80% (oitenta por cento) das vacinas recebidas.

Em sua ação, a Seccional Maranhense da Ordem leva em consideração: 1. Que o Maranhão está liderando o ranking de maior alta em média de mortes; 2. Que ocupamos a 23ª colocação do ranking de vacinação do País; 3. Termos ultrapassado, na capital, a taxa de 90% de ocupação de leitos de UTI exclusivos para Covid-19, e; 4. Termos, segundo os dados do Ministério da Saúde do Governo Federal, 126.369 doses de vacinas já recebidas pelo Estado e ainda não disponibilizadas aos municípios.

“Mais uma vez a OAB/MA vem cumprir o seu papel de defensora da constituição, da cidadania e da sociedade, e dessa vez pelo bem maior de nossa população que é a vida. Não conseguimos avançar no processo de imunização de nossa população e temos visto a cada dia os números de infecção e de mortes aumentando. Soma-se a isso o fato de que estamos as portas do colapso na rede pública e privada de saúde. O que buscamos é a preservação da vida e evitar que o caos se instale em nosso Estado e que a população não seja, mais ainda, a grande vítima de toda essa situação”, explicou o presidente da OAB Maranhão, Thiago Diaz.

TJ-MA abre inscrições para o I Concurso Literário Maria Firmina dos Reis

As premiações estão entre os valores de R\$ 500 e R\$ 2 mil.

TJ-MA abre inscrições para o I Concurso Literário Maria Firmina dos Reis

Inscrições acontecem até 30 de abril. (Foto: divulgação)

SÃO LUÍS - A Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Maranhão (Cemulher/TJMA), segue com inscrições abertas para o I Concurso Literário “Maria Firmina dos Reis”, que vai premiar contos, crônicas e poemas sobre a temática da violência doméstica e familiar contra a mulher com valores entre R\$ 500 e R\$ 2 mil. O Concurso Literário, que objetiva incentivar a produção literária acerca do tema, e as inscrições são feitas por meio do site www.tjma.jus.br.

As inscrições acontecem até 30 de abril, destinado ao público de escritores (poetas, cronistas ou romancistas), profissionais ou não, adultos ou adolescentes, alunos de escolas públicas ou particulares e artistas em geral. Os participantes deverão ser residentes e/ou domiciliados no Estado do Maranhão, sendo vedada a participação de servidores da Cemulher/TJMA e membros da Comissão Julgadora do concurso.

O Concurso Literário é dividido nas modalidades contos - uma narrativa ficcional curta, que no certame poderão se estender por, no máximo, cinco laudas; crônicas - narrativas sobre o cotidiano da vida urbana, com certa dose de humor e linguagem mais coloquial, que deverão conter até três laudas; e poemas - gênero textual dividido em estrofes e versos, rimados ou não, serão escritos em até duas laudas.

Os participantes concorrerão em categorias estabelecidas pela idade, conforme o tipo de produção literária inscrita, divididas nas subcategorias adolescentes (a partir de 12 anos completos) e adultos (maiores de 18 anos).

Inscrições

As inscrições deverão ser feitas através de link disponibilizado em banner na página principal do Tribunal de Justiça do Maranhão. Após preencher a ficha cadastral e enviar os documentos exigidos, cada participante, conforme faixa etária, enviará ao e-mail cemulher@gmail.com, um texto por categoria de produção literária (crônica, conto ou poesia), portanto, o limite será de três textos ao total, se assim desejar.

O participante adolescente (maior de 12 anos completos e menor de 18 anos) deve anexar Termo de Autorização dos Pais ou Responsáveis, à ficha de inscrição e à produção literária concorrente.

Deverá se tratar de texto inédito, ou seja, ainda não publicado em qualquer meio impresso ou eletrônico/virtual.

O texto deverá ser encaminhado para o email cemulher@gmail.com e identificado apenas por pseudônimo de escolha do candidato. Tal pseudônimo deverá constar da ficha de inscrição a ser preenchida pelo concorrente, de modo a viabilizar sua identificação pelo nome civil (composto pelo prenome e sobrenome) e/ou nome social apenas quando terminada a seleção definitiva dos vencedores. Os pseudônimos não deverão guardar qualquer semelhança com o nome, apelido ou outro fator de identificação do concorrente.

A lista com as inscrições deferidas estará disponível no site do TJMA no dia 10 de maio de 2021. A interposição de recurso referente ao indeferimento de inscrições ocorrerá por meio de formulário específico aos recursos, disponível no site do TJMA, no prazo de 2 (dois) dias, após divulgação da lista provisória.

Premiação

Após a definição da Comissão Julgadora, a premiação do Concurso Literário será realizada em Sarau Literário, da seguinte forma:

- Na categoria ADOLESCENTES, subcategoria CONTOS , a premiação será a seguinte: 1º lugar R\$ 1.500,00; 2º lugar R\$ 1.000,00; 3º lugar R\$ 500,00;
- Na categoria ADOLESCENTES, subcategoria CRÔNICAS, a premiação será a seguinte: 1º lugar R\$ 1.500,00; 2º lugar R\$ 1.000,00; 3º lugar R\$ 500,00;
- Na categoria ADOLESCENTES, subcategoria POEMAS, a premiação será a seguinte: 1º lugar R\$ 1.500,00; 2º lugar R\$ 1.000,00; 3º lugar R\$ 500,00;
- Na categoria ADULTOS, subcategoria CONTOS, a premiação será a seguinte: 1º lugar R\$ 2.000,00; 2º lugar R\$ 1.500,00; 3º lugar R\$ 1.000,00;
- Na categoria ADULTOS, subcategoria CRÔNICAS, a premiação será a seguinte: 1º lugar R\$ 2.000,00; 2º lugar R\$ 1.500,00; 3º lugar R\$ 1.000,00;
- Na categoria ADULTOS, subcategoria POEMAS, a premiação será a seguinte: 1º lugar R\$ 2.000,00; 2º lugar R\$ 1.500,00; 3º lugar R\$ 1.000,00.

Os textos selecionados dos 18 finalistas constarão em livro eletrônico (ebook) a ser publicado pela Cemulher/TJMA em parceria com a ESMAM e AML, e disponibilizada pelos mais diversos meios digitais, com vistas a alcançar o maior número de pessoas possível e, assim, divulgar a temática do certame.

Continue lendo

em: <https://imirante.com/namira/sao-luis/noticias/2021/03/23/tj-ma-abre-inscricoes-para-o-i-concurso-literario-maria-firmina-dos-reis.shtml>

Ação

A OAB-MA ingressou na Justiça com uma ação civil pública, com pedido de liminar, para que o Estado seja obrigado a apresentar, em até cinco dias, o cronograma de aquisição de vacinas do Maranhão.

A entidade também quer a reinstalação de novo hospital de campanha em São Luís com mínimo de 200 leitos, sendo 186 clínicos e 14 UTI, mesmo tamanho de unidade instalada em 2020.

Em seu pedido, a OAB cobra que o Estado apresente também os documentos que comprovem quais as providências foram tomadas no sentido de adquirir novos imunizantes para a população.

OAB cobra hospital de campanha com 200 leitos na Ilha

Seccional do Maranhão ingressou com ação na Justiça contra o Estado para cobrar, também, informações sobre o processo de vacinação contra a Covid-19

RONALDO ROCHA / DA EDITORIA DE POLÍTICA

23/03/2021 às 10h22

OAB cobra hospital de campanha com 200 leitos na Ilha

OAB quer reinstalação de leitos de UTI no Maranhão (Divulgação)

SÃO LUÍS - A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), seccional Maranhão, ingressou com uma ação civil pública na Justiça contra o Estado, para cobrar a imediata reinstalação de um hospital de campanha na Grande São Luís, com um total de 200 leitos disponíveis exclusivamente para pacientes com Covid-19.

A entidade de classe também pediu, em liminar, a apresentação, dentro do prazo de 5 dias, o cronograma de aquisição de vacinas do Estado pelo Ministério da Saúde.

A OAB-MA também quer a apresentação de documentos que comprovem quais as providências tomadas no sentido de adquirir novos imunizantes, devendo indicar com quais laboratórios iniciou negociação e apresentar as propostas formuladas, bem como que o Estado apresente, ainda, os dados quanto ao monitoramento, supervisão e avaliação de cada município, nos termos do item "4.10" do Plano Estadual de Vacinação (que atribui tal responsabilidade ao Estado), uma vez que a maioria dos municípios aplicaram menos de 80% (oitenta por cento) das vacinas recebidas.

Em relação ao hospital de campanha, a OAB quer a destinação de 186 leitos de clínica médica e outros 14 leitos de UTI. A entidade lembrou que o Governo do Estado fechou um hospital de campanha que havia sido instalado na capital em 2020 "antes que a pandemia tivesse atingido o seu momento mais grave".

O Governo ainda não se manifestou sobre a ação.

Saúde no Judiciário

“Ressignificar: reaprender, dar outro significado para um momento ou situação da sua vida” é o tema do novo vídeo da campanha “Saúde no Judiciário”, um projeto da Divisão Médica da Coordenação de Serviço Médico, Odontológico e Psicossocial da Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Maranhão, direcionada a servidores, magistrados e ao público em geral. Os vídeos ficam disponíveis nas redes sociais oficiais do TJMA no Instagram, Twitter, YouTube e Facebook.

Inscrições para Concurso Literário Maria Firmina dos Reis seguem abertas

A Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Maranhão (CEMULHER/TJMA) segue com inscrições abertas para o I Concurso Literário “Maria Firmina dos Reis”, que vai premiar contos, crônicas e poemas sobre a temática da violência doméstica e familiar contra a mulher com valores entre R\$ 500 e R\$ 2 mil. O Concurso Literário, que objetiva incentivar a produção literária acerca do tema, é regulamentado pelo Edital N° 12021, disponível na página do TJMA (www.tjma.jus.br) no menu Atos/Editais.

As inscrições acontecem até 30 de abril, destinado ao público de escritores (poetas, cronistas ou romancistas), profissionais ou não, adultos ou adolescentes, alunos de escolas públicas ou particulares e artistas em geral. Os participantes deverão ser residentes e/ou domiciliados no Estado do Maranhão, sendo vedada a participação de servidores da CEMULHER/TJMA e membros da Comissão Julgadora do concurso.

O Concurso Literário é dividido nas modalidades contos - uma narrativa ficcional curta, que no certame poderão se estender por, no máximo, 5 (cinco) laudas; crônicas - narrativas sobre o cotidiano da vida urbana, com certa dose de humor e linguagem mais coloquial, que deverão conter até 3 (três) laudas; e poemas - gênero textual dividido em estrofes e versos, rimados ou não, serão escritos em até 2 (duas) laudas.

Os participantes concorrerão em categorias estabelecidas pela idade, conforme o tipo de produção literária inscrita, divididas nas subcategorias adolescentes (a partir de 12 anos completos) e adultos (maiores de 18 anos).

INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas através de link disponibilizado em banner na página principal do Tribunal de Justiça do Maranhão. Após preencher a ficha cadastral e enviar os documentos exigidos, cada participante, conforme faixa etária, enviará ao e-mail cemulher@gmail.com, 01 (um) texto por categoria de produção literária (crônica, conto ou poesia), portanto, o limite será de 03 (três) textos ao total, se assim desejar.

O participante adolescente (maior de 12 anos completos e menor de 18 anos) deve anexar Termo de Autorização dos Pais ou Responsáveis, à ficha de inscrição e à produção literária concorrente.

Deverá se tratar de texto inédito, ou seja, ainda não publicado em qualquer meio impresso ou eletrônico/virtual. O texto deverá ser encaminhado para o email cemulher@gmail.com e identificado apenas por pseudônimo de escolha do candidato. Tal pseudônimo deverá constar da ficha de inscrição a ser preenchida pelo concorrente, de modo a viabilizar sua identificação pelo nome civil (composto pelo prenome e sobrenome) e/ou nome social apenas quando terminada a seleção definitiva dos vencedores. Os pseudônimos não deverão guardar qualquer semelhança com o nome, apelido ou outro fator de identificação do concorrente.

A lista com as inscrições deferidas estará disponível no site do TJMA no dia 10 de maio de 2021. A interposição de recurso referente ao indeferimento de inscrições ocorrerá por meio de formulário específico aos recursos, disponível no site do TJMA, no prazo de 2 (dois) dias, após divulgação da lista provisória.

PREMIAÇÃO

Após a definição da Comissão Julgadora, a premiação do Concurso Literário será realizada em Sarau Literário, da seguinte forma:

- Na categoria ADOLESCENTES, subcategoria CONTOS, a premiação será a seguinte: 1º lugar R\$ 1.500,00; 2º lugar R\$ 1.000,00; 3º lugar R\$ 500,00;
- Na categoria ADOLESCENTES, subcategoria CRÔNICAS, a premiação será a seguinte: 1º lugar R\$ 1.500,00; 2º lugar R\$ 1.000,00; 3º lugar R\$ 500,00;
- Na categoria ADOLESCENTES, subcategoria POEMAS, a premiação será a seguinte: 1º lugar R\$ 1.500,00; 2º lugar R\$ 1.000,00; 3º lugar R\$ 500,00;
- Na categoria ADULTOS, subcategoria CONTOS, a premiação será a seguinte: 1º lugar R\$ 2.000,00; 2º lugar R\$ 1.500,00; 3º lugar R\$ 1.000,00;
- Na categoria ADULTOS, subcategoria CRÔNICAS, a premiação será a seguinte: 1º lugar R\$ 2.000,00; 2º lugar R\$ 1.500,00; 3º lugar R\$ 1.000,00;
- Na categoria ADULTOS, subcategoria POEMAS, a premiação será a seguinte: 1º lugar R\$ 2.000,00; 2º lugar R\$ 1.500,00; 3º lugar R\$ 1.000,00.

Os textos selecionados dos 18 (dezoito) finalistas constarão em livro eletrônico (ebook) a ser publicado pela CEMULHER/TJMA em parceria com a ESMAM e AML, e disponibilizada pelos mais diversos meios digitais, com vistas a alcançar o maior número de pessoas possível e, assim, divulgar a temática do certame.

O Edital Nº 12021 disciplina todos critérios de classificação, premiação e publicação das produções literárias. A Comissão Julgadora do certame é formada pelo presidente da CEMULHER/ TJMA e literato, desembargador Cleones Carvalho Cunha; pela juíza Assessora da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar Lidiane Melo de Sousa; e pelo membro Fundador da Academia Ludovicense de Letras, Dilercy Aragão Adler.

Continue lendo

em: <https://www.ma10.com.br/2021/03/23/inscricoes-para-concurso-literario-maria-firmina-dos-reis-seguem-abertas/>

Inscrições para Concurso Literário Maria Firmina dos Reis seguem abertas

A premiação é entre R\$ 500 e R\$ 2 mil.

A Coordenadora Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Maranhão (CEMULHER/TJMA) segue com inscrições abertas para o I Concurso Literário “Maria Firmina dos Reis”, que permite contos, crônicas e poemas sobre a temática da violência doméstica e familiar contra a mulher com valores entre R\$ 500 e R\$ 2 mil.

As inscrições acontecem até 30 de abril, destinado ao público de escritores (poetas, cronistas ou romancistas), profissionais ou não, adultos ou adolescentes, alunos da rede pública ou particulares e artistas em geral. Os participantes deverão ser residentes e/ou domiciliados no estado do Maranhão, sendo vedada a participação de servidores da CEMULHER/TJMA e membros da Comissão Julgadora do Concurso.

O Concurso Literário é dividido nas modalidades contos - uma narrativa ficcional curta, que no certame poderão se estender por, no máximo, 5 (cinco) laudas; crônicas - narrativas sobre o cotidiano da vida urbana, com certa dose de humor e linguagem mais coloquial, que deverão conter até 3 (três) laudas; e poemas - gênero textual dividido em estrofes e versos, rimados ou não, serão escritos em até 2 (duas) laudas.

Os participantes concorrerão em categorias estabelecidas pela idade, conforme o tipo de produção literária inscrita, divididas nas subcategorias adolescentes (a partir de 12 anos completos) e adultos (maiores de 18 anos).

INSCRIÇÕES

Segundo o Edital do Concurso Literário, as inscrições deverão ser feitas no período de 10 de março a 30 de abril 2021, através de link específico a ser disponibilizado no site do Tribunal de Justiça do Maranhão. Cada participante, conforme faixa etária, enviará ao e-mail cemulher@gmail.com, 01 (um) texto por categoria de produção literária (crônica, conto ou poesia), portanto, o limite será de 03 (três) textos ao total, se assim desejar.

O participante adolescente (maior de 12 anos completos e menor de 18 anos) deve anexar Termo de Autorização dos Pais ou Responsáveis, à ficha de inscrição e à produção literária concorrente.

Deverá se tratar de texto inédito, ou seja, ainda não publicado em qualquer meio impresso ou eletrônico/virtual. O texto deverá ser anexado à ficha de inscrição do concurso e identificado apenas por pseudônimo de escolha do candidato. Tal pseudônimo deverá constar da ficha de inscrição a ser preenchida pelo concorrente, de modo a viabilizar sua identificação pelo nome civil (composto pelo prenome e sobrenome) e/ou nome social apenas quando terminada a seleção definitiva dos vencedores. Os pseudônimos não deverão guardar qualquer semelhança com o nome, apelido ou outro fator de identificação do concorrente.

A lista com as inscrições deferidas estará disponível no site do TJMA no dia 10 de maio de 2021. A interposição de recurso referente ao indeferimento de inscrições ocorrerá por meio de formulário específico aos recursos, disponível no site do TJMA, no prazo de 2 (dois) dias, após divulgação da lista provisória.

PREMIAÇÃO

Após a definição da Comissão Julgadora, a premiação do Concurso Literário será realizada em Sarau Literário, da seguinte forma:

Na categoria ADOLESCENTES, subcategoria CONTOS, a premiação será a seguinte: 1º lugar R\$ 1.500,00; 2º lugar R\$ 1.000,00; 3º lugar R\$ 500,00;

Na categoria ADOLESCENTES, subcategoria CRÔNICAS, a premiação será a seguinte: 1º lugar R\$ 1.500,00; 2º lugar R\$ 1.000,00; 3º lugar R\$ 500,00;

Na categoria ADOLESCENTES, subcategoria POEMAS, a premiação será a seguinte: 1º lugar R\$ 1.500,00; 2º lugar R\$ 1.000,00; 3º lugar R\$ 500,00;

Na categoria ADULTOS, subcategoria CONTOS, a premiação será a seguinte: 1º lugar R\$ 2.000,00; 2º lugar R\$ 1.500,00; 3º lugar R\$ 1.000,00;

Na categoria ADULTOS, subcategoria CRÔNICAS, a premiação será a seguinte: 1º lugar R\$ 2.000,00; 2º lugar R\$ 1.500,00; 3º lugar R\$ 1.000,00;

Na categoria ADULTOS, subcategoria POEMAS, a premiação será a seguinte: 1º lugar R\$ 2.000,00; 2º lugar R\$ 1.500,00; 3º lugar R\$ 1.000,00.

Os textos selecionados dos 18 (dezoito) finalistas constarão em livro eletrônico (ebook) a ser publicado pela CEMULHER/TJMA em parceria com a ESMAM e AML, e disponibilizada pelos mais diversos meios digitais, com vistas a alcançar o maior número de pessoas possível e, assim, divulgar a temática do certame.

O Edital Nº 12021, que disciplina todos critérios de classificação, premiação e publicação das produções literárias está disponível na página do TJMA (www.tjma.jus.br), no menu ATOS/EDITAIS.

A Comissão Julgadora do certame é formada pelo presidente da CEMULHER/ TJMA e literato, desembargador Cleones Carvalho Cunha; pela juíza Assessora da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar Lidiane Melo de Sousa; e pelo membro Fundador da Academia Ludovicense de Letras, Dilercy Aragão Adler.

Continue lendo

em: <https://oimparcial.com.br/concursos-e-emprego/2021/03/inscricoes-para-concurso-literario-maria-firmina-dos-reis-seguem-abertas/>

TJMA mantém expediente de teletrabalho nesta sexta, 26

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) informa que manterá o trabalho remoto, nesta sexta-feira (26), conforme a Portaria nº 223/2021 - que prorrogou os efeitos da Portaria nº 195/2021 - suspendendo as atividades presenciais, judiciais e administrativas, no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, até o dia 15 de abril.

Seguindo os efeitos da Portaria nº 195/2021, durante o período prorrogado, as unidades administrativas e judiciárias continuam funcionando remotamente, das 8h às 18h, sendo vedada a realização de audiências e sessões presenciais, mantidas as audiências e sessões remotas.

O plantão judiciário ordinário, do 1º grau e do 2º grau, também está funcionando remotamente, ressalvada hipótese excepcional que exija a presença de servidor para cumprimento de diligência.

Durante o período de suspensão, somente são expedidos e cumpridos mandados de forma presencial que envolvam a liberdade pessoal e questões urgentes de caráter inadiável.

Continuam suspensos os prazos dos processos físicos judiciais e administrativos no período mencionado. A suspensão dos prazos nos processos físicos não abrange a publicação de pautas nem a realização das sessões de julgamento.

As atividades relacionadas à manutenção e evolução do ambiente computacional podem ser realizadas presencialmente, quando verificada a impossibilidade de sua execução remota, cabendo ao chefe imediato a convocação de servidores.

Partes agendam reclamações por videoconferência no 6º Juizado Cível e das Relações de Consumo

Diante da suspensão das atividades presenciais e outras medidas restritivas sanitárias, o 6º Juizado Cível e das Relações de Consumo de São Luís, localizado no Monte Castelo, está realizando agendamento de registros de reclamações cíveis de usuários pelo sistema de videoconferência.

A pessoa pode agendar a sua atermção por meio do aplicativo de mensagens whatsapp (98-99981-1660), que será realizada, conforme disponibilidade de horários, nas segundas, terças ou quintas feiras, no horário entre as 8h30 e 11h30, com intervalos de uma hora para cada videoconferência. Uma vez combinado o atendimento, o usuário terá acesso à sala virtual de atermção (link <https://vc.tjma.jus.br/6jecslzs3>), ou por meio de leitura do código QR, por celulares com o recurso de leitura dessa ferramenta.

Para o processamento da reclamação pelo reclamante é indispensável, antes da data e horário agendados, enviar documento pessoal de identificação (RG ou CNH), comprovante de residência (água ou luz) atualizado e todos os documentos que sustentem ou façam referência ao fato a ser relatado, para o e-mail: jzd-civel6@tjma.jus.br.

Para a juíza do 6º Juizado Cível e do Consumo, Lucimary Castelo Branco, com o agravamento do quadro geral da pandemia, levando à suspensão do atendimento presencial, é imperativo disponibilizar aos jurisdicionados meios mais simples e práticos de acesso às salas virtuais de audiência e de atermção - estas criadas recentemente pela unidade, "É primordial não deixar as partes e advogados à margem dos serviços prestados por esta unidade", explica.

CÓDIGO QR

O juizado criou código QR para três salas virtuais destinadas às audiências e atermções de novas reclamações pelas partes interessadas. Ciente desse código, basta a parte direcionar a câmera do celular e será direcionado, automaticamente, ao ambiente virtual do sistema de videoconferência, não sendo necessário digitar no navegador do celular o endereço eletrônico de cada ambiente.

Os códigos e os endereços das salas de audiência são fornecidos às partes e advogados por intimações expedidas em cada processo. Já o código QR e o endereço da sala de atermção são informados durante o agendamento do atendimento, por telefone ou presencialmente, e disponibilizados no site do Tribunal de Justiça.

Além dos códigos e endereços das salas, o 6º Juizado Cível e das Relações de Consumo está à disposição dos usuários pelo telefone fixo (98) 3243-9297, celular/whatsapp (98) 99981-1660 e pelo e-mail jzd-civel6@tjma.jus.br.

Juízes Marcelo Libério e Andrea Cysne são os plantonistas desta semana

O juiz Marcelo José Amado Libério (Juizado Especial da Fazenda Pública) e a juíza Andrea Cysne Frota Maia (1ª Turma Recursal Permanente) são os responsáveis, respectivamente, pelos plantões cível e criminal da Comarca da Ilha de São Luís nesta semana. O plantão começa às 18h desta segunda-feira (22) e vai até as 7h59 da próxima segunda (29).

O servidor Fernando Henrique Lima (Juizado Especial da Fazenda Pública) e a servidora Iolanda Balata (4ª Vara Criminal) auxiliam os magistrados plantonistas. O plantão ocorre no horário noturno, de segunda a sexta-feira, e durante 24h nos finais de semana e feriados.

O plantão funciona no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau) para atender apenas demandas de natureza urgente. O contato com as equipes deve ser feito pelos telefones celulares (98) 98811-2153 (Cível), (98) 98802-7484 (Criminal) e (98) 98409-8825 (oficial de justiça do plantão criminal).

Antes de dirigir-se ao local de atendimento, deve-se entrar em contato com os servidores do plantão que são responsáveis pelo processamento e encaminhamento das ações aos juízes.

Vara de Interdição e Sucessões e Curatela presta atendimento por assistente virtual

A Vara de Interdição, Sucessões e Curatela de São Luís está atendendo às solicitações de informações, consulta e atos processuais por meio de assistente virtual, nas comunicações com partes, advogados e advogadas, nos casos possíveis de atendimento eletrônico ou não.

O assistente virtual funciona por meio do whatsapp business. A solicitação é encaminhada, automaticamente, conforme a opção pelo assunto informado: pauta de audiências; canal de acesso para videoconferência, andamento processual, dentre outros serviços oferecidos pela vara. Quando a parte envia uma mensagem para o whatsapp da unidade e faz a opção conforme o tipo de serviço requerido, a solicitação vai direto para o assistente virtual. Para ser atendido, é necessário dar entrada em informações como nome, número do processo e telefone de contato.

A ferramenta pode ser utilizada nos casos de informações sobre pauta de audiência, solicitação de videoconferência, pagamento de selos para emissão de certidões e alvarás; documentos para ação de interdição e agendamento de alvarás, carta de adjudicação, forma de partilha; termo definitivo de curatela; inventário junto aos cartórios, dentre outros. No assistente, é explicado o passo a passo de como a pessoa deve proceder, em cada caso.

Além de orientar como proceder nas solicitações, o assistente também informa os meios de contatos eletrônicos com a unidade, caso a parte interessada deseje falar com um funcionário da unidade, e envio de elogios, sugestões ou reclamações.

Para realizar o atendimento virtual, a equipe da vara instalou a ferramenta whatsapp business, que recebe e direciona as solicitações, que vão para uma planilha de controle, organizada por data e horário. O encaminhamento das solicitações é feito conforme a ordem de chegada registrada na planilha.

Para a secretária judicial da Vara de Sucessões, Interdição e Alvarás, Márcia Cerqueira de Farias, a utilização do assistente virtual facilitou, e muito, a comunicação da unidade com os usuários. "É o mais importante, para os advogados, é que eles não precisam mandar e-mail nem mensagem de texto para a secretaria. Só precisa acessar o link do assistente e fazer o pedido por lá mesmo, que ele chega para a equipe", explica, acrescentando que os pedidos de andamento processual são a maioria das solicitações feitas à unidade.

O assistente virtual foi implantado por iniciativa dos servidores da vara, com o apoio da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Ilha, que primeiro utilizou essa ferramenta no atendimento ao público, nesses moldes. Essa solução passou a integrar o ToadaLab - Laboratório de Inovação do Poder Judiciário do Maranhão, que reúne inovações tecnológicas nos serviços judiciários maranhenses.

PROVIMENTO

Em outubro de 2020, a Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (Provimento 53/2020) autorizou as secretarias judiciais das unidades da Justiça de Primeiro Grau a realizarem o atendimento remoto, por meio de videoconferência, telefone ou por qualquer outro meio de comunicação, aos advogados, procuradores, defensores públicos, membros do Ministério Público e da Polícia Judiciária, bem como das partes no exercício do seu direito de peticionar, no período da pandemia de Covid-19. E com o agravamento da crise sanitária, as unidades lançaram mão dos assistentes virtuais para aumentar as opções de comunicação com as partes

durante o período de suspensão do atendimento presencial nas unidades judiciárias, em todo o Estado.

Desembargador derruba armação comunista de apropriação indébita da Serv- Porto

A empresa Serv-Porto responsável pelo transporte marítimo de passageiros em Ferry-boat, voutou ao seu legítimo dono através de uma decisão judicial proferida pelo Desbargador Marcelino Everton.

Para alegria da família do Saudoso Nemésio Neves, proprietário da empresa. A Serv-Porto foi desistatizada, ou seja. S.aiu das garras comunista do governo do Estado.

Segundo uma fonte velada de notícia, o governador Flávio Dino, em uma manobra comunista fez com que o Estado se apropriasse indevidamente da empresa, causando um grande prejuízo ao verdadeiro Dono. Coisa de comunista.

Com a decisão proferida pelo desembargador Marcelino Everton, o Estado não tem mais poder sobre Serv-Port. Com essa decisão o desembargador derrubou uma armação comunista criminosa de apropriação indébita. Concluiu!

Por: STENIO JOHNNY

Repórter investigativo do Brasil

RI/RPJ-MA 0001542